



Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 2433 de 25 de agosto de 1997.

DISPÕE SOBRE A SUPLEMENTAÇÃO DE
CRÉDITO NO ORÇAMENTO/PROGRAMA VIGENTE

JOSÉ ARLINDO REGINATO DIAS, Prefeito da Estância Turística de Barra Bonita, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e nos termos do item I, do artigo 5º, da Lei nº 1.861, de 21 de Novembro de 1996,

D E C R E T A :

ARTIGO 1º - Fica suplementado no orçamento/ programa vigente, crédito no valor de R\$ 32.000,00 (Trinta e dois mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

06 - DIVISÃO DE SAÚDE E SANEAMENTO
06.01 - Saúde e Saneamento
06.01.00.4.1.1.0.00.13.76.447-1.010 - F.091R\$ 32.000,00

ARTIGO 2º - O recurso necessário para a pronta cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, será o proveniente da anulação parcial da seguinte dotação:

07 - DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS
07.02 - Obras e Conservação
07.02.00.3.1.3.2.00.10.58.323-2.003 - F.104.....R\$ 32.000,00

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita, aos 25 de agosto de 1997.

O PREFEITO

JOSÉ ARLINDO REGINATO DIAS
Publicado no átrio desta Prefeitura, nesta mesma data.

MARIZA IVANETE GUIRALDELLO
Diretora da Secretaria do Gabinete

CREDITO SUPLEMENTAR
02 DECRETO 00002433 - 25/08/97

PAGINA 1

LANCAMENTO NAS DESPESAS

DECRETO Nº 2.434, de 25 de agosto de 1997

Despesa	Valor Lancado
00071	32.000,00
Total Lancado :	
	32.000,00

RECURSOS UTILIZADOS

Arrecadacao	Operacao Credito	Superavit Financeiro	Anulacao Dotacao	Superavit Orcamentario
0,00	0,00	0,00	32.000,00	0,00

ANULACOES

Despesa	Tipo de Dotacao	Valor Lancado
00104	ORCAMENTARIA	-32.000,00
Total Anulado :		-32.000,00

SERVIÇO DE AGUA E ESGOTO
4000 - DESPESAS DE CAPITAL
4100 - Investimentos
4110 - Obras e Instalações
01.1376448.1.001 - F. 16.1 R\$ 100.000,00

ARTIGO 2º - O recurso necessário para a cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, será o proveniente da anulação parcial da seguinte dotação:

ADMINISTRAÇÃO
3000 - DESPESAS CORRENTES
3100 - Despesas de Custeio
3120 - Material de Consumo
01.1376021.2.003 - F. 14.9 R\$ 100.000,00

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita, aos 25 de agosto de 1997.

O PREFEITO

José Arlindo Reginato Dias
JOSÉ ARLINDO REGINATO DIAS
Publicado no átrio desta Prefeitura, nesta mesma data.

Marta Ivarete Guiraldeho
MARTEA IVARETE GUIRALDELLO
Diretora da Secretaria do Gabinete